

LEI Nº 1.213 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Foi publicado no Quadro
de Aviso dessa prefeitura

em 17/11/2022

Assinatura

Assinatura

Autoriza abertura de crédito suplementar no
orçamento de 2022.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 1191 de 23 de dezembro de 2021).

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 17 de novembro de 2022.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL